|  |  |
| --- | --- |
| Parlamento Europeu2014-2019 | EP logo RGB_Mute |

<Commission>{INTA}Comissão do Comércio Internacional</Commission>

<RefProc>2017/2278(INI)</RefProc>

<Date>{24/05/2018}24.5.2018</Date>

<TitreType>PARECER</TitreType>

<CommissionResp>da Comissão do Comércio Internacional</CommissionResp>

<CommissionInt>dirigido à Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores</CommissionInt>

<Titre>sobre o pacote de estratégia dos contratos públicos</Titre>

<DocRef>(2017/2278(INI))</DocRef>

Relator de parecer: <Depute>Daniel Caspary</Depute>

PA\_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Comércio Internacional insta a Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Salienta que os mercados de contratos públicos se revestem de grande importância económica, uma vez que a despesa com a contratação pública é responsável por cerca de 20 % do PIB mundial, e salienta que a melhoria do acesso aos mercados de contratos públicos em países terceiros e a garantia de condições de concorrência equitativas para as empresas europeias podem, portanto, ser motores importantes para o crescimento do comércio de bens e serviços, e conduzir a uma maior escolha e valor para os contribuintes na UE e em países terceiros;

2. Assinala que os mercados de contratos públicos em países terceiros estão, muitas vezes, *de jure* e/ou de facto, fechados para os proponentes da UE; exorta a Comissão a recolher e fornecer dados de melhor qualidade sobre os procedimentos de adjudicação de contratos públicos a nível internacional; recorda que a Comissão estima que mais de metade do mercado global de contratos públicos está atualmente fechado à livre concorrência internacional devido a medidas protecionistas, que estão a aumentar a nível mundial, ao passo que contratos públicos da UE, aproximadamente no valor de 352 mil milhões de EUR, são acessíveis a proponentes de países membros do Acordo da OMC sobre Contratos Públicos (ACP); sublinha a necessidade de a UE dar resposta a este desequilíbrio, sem recorrer a medidas protecionistas; solicita à Comissão que garanta que as empresas europeias tenham um acesso ao mercado similar ao acesso de que os nossos concorrentes estrangeiros beneficiam no mercado da UE e observa que a proposta de instrumento internacional de contratação pública poderia, em determinadas condições, ser um meio para criar um efeito de alavanca para um maior acesso ao mercado;

3. Acolhe favoravelmente o facto de um dos seis domínios prioritários para a ação da Comissão em matéria de contratos públicos ser a melhoria do acesso aos mercados de contratos públicos; salienta que a melhoria do acesso aos mercados de contratos públicos em países terceiros, incluindo a nível subnacional, constitui um forte interesse ofensivo para a UE nas negociações sobre comércio, uma vez que muitas empresas da UE são altamente competitivas em diversos setores; salienta que os contratos públicos devem ser incluídos em cada um dos futuros acordos comerciais com vista a maximizar a participação de empresas europeias em concursos estrangeiros; solicita à Comissão que assegure o cumprimento e a correta aplicação das disposições relativas aos mercados de contratos públicos existentes nos acordos de comércio livre da UE; recorda que os acordos comerciais devem ser utilizados para melhorar o acesso aos mercados de contratos públicos de países terceiros e recorda que esta melhoria de acesso, bem como normas reforçadas para procedimentos modernos, eficientes e transparentes de adjudicação de contratos – cruciais para assegurar uma melhor relação custo-eficácia na utilização de fundos públicos – devem ser elementos essenciais em todos os acordos comerciais celebrados pela UE, respeitando plenamente os objetivos legítimos de política pública, consagrados nas diretivas da União relativas aos contratos públicos; salienta que os operadores económicos de países terceiros têm de respeitar os critérios sociais e ambientais europeus para a adjudicação de contratos públicos, tal como estabelecido nas Diretivas 2014/23/UE, 2014/24/UE e 2014/25/UE, e exorta, neste contexto, à utilização do critério da proposta economicamente mais vantajosa para a adjudicação desses contratos; observa que os acordos comerciais bilaterais e sub-regionais nem sempre garantem pleno acesso aos mercados de contratos públicos; insta a Comissão a negociar o acesso mais amplo possível aos mercados de contratos públicos em países terceiros;

4. Sublinha que qualquer estratégia destinada a abrir os mercados de contratos públicos em países terceiros tem de, concretamente, abordar os obstáculos e as necessidades específicas das PME para facilitar o seu acesso aos mercados, visto que se encontram numa situação de especial desvantagem no que se refere à entrada em mercados de contratos públicos de países terceiros; considera que as repercussões nas PME resultantes da exposição a novos concorrentes de países terceiros têm também de ser objeto de especial atenção; insta a Comissão a incentivar a inclusão de procedimentos de adjudicação de contratos favoráveis às PME (incluindo iniciativas transfronteiras e a divisão dos concursos em lotes) nos acordos comerciais; sublinha os potenciais benefícios, em especial para as PME, da digitalização através da contratação pública eletrónica em todos os processos de adjudicação de contratos públicos com países terceiros;

5. Recorda que as principais economias emergentes, como o Brasil, a China, a Índia e a Rússia, ainda não fazem parte do ACP, embora a China e a Rússia se encontrem oficialmente em processo de adesão, e convida a Comissão a encorajar e a apoiar os países terceiros nos seus esforços de adesão ao ACP, na medida em que os acordos multilaterais e plurilaterais são a melhor forma de criar condições de concorrência equitativas a longo prazo; salienta que acordos bilaterais de comércio com disposições ambiciosas em matéria de contratos públicos, que respeitem os princípios subjacentes do Acordo sobre Contratos Públicos, podem ser um primeiro passo para uma cooperação multilateral reforçada;

6. Destaca a importância do ACP, não só para fornecer, *de jure*, o acesso aos mercados de contratos públicos em países terceiros, mas também para melhorar a transparência e a previsibilidade dos procedimentos de adjudicação de contratos; incentiva a Comissão a promover o desenvolvimento de normas mundiais convergentes em matéria de contratos públicos transparentes como um importante instrumento de combate à corrupção; convida a Comissão a, mais especificamente, garantir a inclusão nos acordos comerciais de disposições sobre normas comuns para os contratos públicos que permitam comunicar casos de corrupção, simplificar os procedimentos e reforçar a integridade e a transparência para os proponentes.

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Data de aprovação** | 17.5.2018 |  |  |  |
| **Resultado da votação final** | +:–:0: | 2934 |
| **Deputados presentes no momento da votação final** | William (The Earl of) Dartmouth, Laima Liucija Andrikienė, Maria Arena, Tiziana Beghin, David Campbell Bannerman, Daniel Caspary, Salvatore Cicu, Santiago Fisas Ayxelà, Christofer Fjellner, Nadja Hirsch, Yannick Jadot, France Jamet, Jude Kirton-Darling, Patricia Lalonde, Danilo Oscar Lancini, Bernd Lange, David Martin, Emma McClarkin, Anne-Marie Mineur, Alessia Maria Mosca, Artis Pabriks, Franck Proust, Viviane Reding, Inmaculada Rodríguez-Piñero Fernández, Marietje Schaake, Helmut Scholz, Joachim Schuster, Joachim Starbatty, Adam Szejnfeld, Iuliu Winkler |
| **Suplentes presentes no momento da votação final** | Goffredo Maria Bettini, Klaus Buchner, Sajjad Karim, Emmanuel Maurel, Fernando Ruas, Jarosław Wałęsa |

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

|  |  |
| --- | --- |
| **29** | **+** |
| ALDE | Nadja Hirsch, Patricia Lalonde, Marietje Schaake |
| ECR | David Campbell Bannerman, Sajjad Karim, Emma McClarkin, Joachim Starbatty |
| EFDD | Tiziana Beghin, William (The Earl of) Dartmouth |
| PPE | Laima Liucija Andrikienė, Daniel Caspary, Salvatore Cicu, Santiago Fisas Ayxelà, Christofer Fjellner, Artis Pabriks, Franck Proust, Viviane Reding, Fernando Ruas, Adam Szejnfeld, Jarosław Wałęsa, Iuliu Winkler |
| S&D | Maria Arena, Goffredo Maria Bettini, Jude Kirton-Darling, Bernd Lange, David Martin, Alessia Maria Mosca, Inmaculada Rodríguez-Piñero Fernández, Joachim Schuster |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **-** |
| ENF | France Jamet, Danilo Oscar Lancini |
| GUE/NGL | Helmut Scholz |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **0** |
| GUE/NGL | Anne-Marie Mineur |
| S&D | Emmanuel Maurel |
| VERTS/ALE | Klaus Buchner, Yannick Jadot |

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções